



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PERTINENTES AO EDITAL Nº 48/2020 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 66/2020.**

Às dez horas e trinta minutos, do dia trinta de julho do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **inciso I**, do **artigo 9º** do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu à deliberação com relação à **solicitação de esclarecimentos** pertinentes ao **Edital nº 48/2020** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando, resumidamente, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Material de Papelaria e Escritório em geral**, para **Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social**, apresentada pela empresa **LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME**, protocolado sob o nº **5748/2020**, às **14h:59m:49s** do dia **03/07/2020**.

De posse da **solicitação de esclarecimentos** apresentada pela requerente, procedeu-se à análise das questões arguidas pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos aos setores requisitantes, tendo em vista que os questionamentos apontados nas solicitações referem-se às questões plenamente técnicas, que fogem à área de sua atuação, para que os mesmos se manifestassem, no sentido de esclarecer as questões abordados pela requerente.

Em resposta, a **Secretaria Municipal de Educação**, setor requisitante, através de seu secretário o Sr. **Rodolfo Augusto Rodrigues**, enviou **OFÍCIO 0441//2020 PMB/SEMEB**, e assim se manifestou:

(...) solicitar a V. Sª que proceda às adequações necessárias (inclusão de detalhamentos) no tocante à Requisição 8865/2020, sem, contudo, alterar características e valores previamente orçados, visando sanar inconsistências em descritivos e detalhamentos, apontando para a higidez do processo supra. Em relação à certificação aventada, esta Secretaria determinou que fossem seguidas as diretrizes emanadas pela norma NBR 15236 da ABNT.

Por sua vez, em resposta, o **Almoxarifado Central Municipal**, setor requisitante, através de seu diretor o Sr. **Reinaldo Francisco**, enviou **COMUNICADOS**, e assim se manifestou:

#### **COMUNICADO nº 002**

(...) solicitar a V. Sª que proceda às adequações necessárias (inclusão de detalhamentos) no tocante à Requisição nº 9818/2020, sem, contudo, alterar características e valores previamente orçados, visando sanar inconsistências em descritivos e detalhamentos, apontando para a higidez do processo supra. Em relação à certificação aventada, este Almoxarifado determina que sejam seguidas as diretrizes emanadas pela norma NBR 15236 da ABNT.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### COMUNICADO nº 003

(...) solicitar a V. S<sup>a</sup> que proceda às adequações necessárias (inclusão de detalhamentos) no tocante à Requisição nº 17954/17956/2020, sem, contudo, alterar características e valores previamente orçados, visando sanar inconsistências em descritivos e detalhamentos, apontando para a higidez do processo supra. Em relação à certificação aventada, este Almojarifado determina que sejam seguidas as diretrizes emanadas pela norma NBR 15236 da ABNT.

Continuando, o **Almojarifado Central Municipal**, setor requisitante, através de seu diretor o Sr. **Reinaldo Francisco**, enviou, ainda, **OFICIO**, solicitando o cancelamento dos itens: **61** – Líquido corretivo seco e **62** – Tinta para tanque de impressora, justificando que os itens descritos não suprem as necessidades de utilização no sistema do mesmo.

Manifestações estas, que fazem parte integrante do presente processo licitatório e que atendem ao pedido da requerente **LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME**.

Continuando a análise, o Pregoeiro solicitou que a Comissão Municipal de Licitação respondesse a dois dos quesitos pertencentes ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa requerente.

Em resposta, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. Nelson Sanchez Filho, enviou Ofício 227/2020 - OISL, e assim se manifestou:

Venho, através do presente, responder a dois dos quesitos pertencentes ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME, quanto ao Edital nº 48/2020 da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020.

Neste sentido, a Comissão Municipal de Licitação, entende ser necessário a inclusão no edital da presente licitação da seguinte exigência: “Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma executado ou estar executando, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação”. Entendemos ainda, ser desnecessário a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, uma vez que, a presente licitação trata-se de uma Ata de Registro de Preços, cujo o documento é vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, sem a obrigatoriedade da Administração Pública em adquirir a totalidade das quantidades dos itens informadas, onde os mesmos poderão ou não ser adquiridos.

Quanto ao pedido da requerente no qual solicita a disponibilização de um arquivo em Word ou Excel dos descritivos do itens, esta Comissão entende ser totalmente desnecessário, uma vez que, o Edital é claro ao estabelecer no item 5.1.1. que a Proposta de Preços poderá ser processada através do programa “RESPOSTA ELETRÔNICA”, disponível para download gratuito na página da Prefeitura Municipal de Bebedouro, [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), no link “Licitação” e “Resposta Eletrônica”. Informando ainda, em seu Parágrafo Único, que a falta de apresentação do CD ou Pen Drive ou mesmo do uso do programa “RESPOSTA ELETRÔNICA” não implicará em desclassificação da empresa. Destacamos ainda que, a empresa proponente deverá segundo o item 5.1. do edital, apresentar a proposta datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser

“Deus Seja Louvado”



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do ANEXO I deste Edital, portanto, não obrigando a utilização do programa "RESPOSTA ELETRÔNICA", ficando a cargo da mesma escolher qual programa de informática utilizará na formatação de sua proposta

Em face das manifestações expostas, o Pregoeiro acreditando ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, **decidiu** proceder às devidas adequações no Edital, nos termos apontados na manifestação dos setores requisitantes, sendo tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, bem como, ordenou a publicação desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), ordenando ainda a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos "e-mails", conforme estabelecido no **item 16.3 do Edital** da presente licitação, à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o Edital da Licitação em referência, comunicando a presente deliberação, ordenando ainda, a posterior publicação do **Edital nº 48/2020 Rerratificado** da Licitação, face às alterações apresentadas na manifestação dos setores requisitantes, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

A seguir, o Pregoeiro, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada. Eu, **Paulo Eduardo Martins**, Pregoeiro, a digitei. Bebedouro, trinta de julho do ano de dois mil e vinte.

**Paulo Eduardo Martins**  
Pregoeiro

Consoante aos termos da deliberação proferida, que adoto como fundamento, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a r. deliberação, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Bebedouro, trinta de julho do ano de dois mil e vinte.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal